



Ofício nº 095/2025 – GP
Mensagem ao projeto de Lei 036/2025

Sossego-PB 11 de agosto de 2025

Senhor(a) Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores(as),

Grande parte das famílias que vivem na zona rural de Sossego-PB depende da agricultura familiar de subsistência como principal fonte de alimentação e renda. Essas famílias cultivam para o próprio consumo e, quando possível, comercializam o excedente, garantindo o sustento e movimentando a economia local.

Apesar da importância dessa atividade, a agricultura familiar enfrenta dificuldades como falta de assistência técnica, escassez de água, acesso limitado a insumos, mecanização e canais de comercialização. Ao mesmo tempo, é fundamental que essas práticas sejam sustentáveis, preservando os recursos naturais para as próximas gerações.

A criação da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, oferecendo apoio técnico, infraestrutura, acesso a políticas públicas, programas de incentivo e mercados para os pequenos produtores. Paralelamente, promoverá ações de preservação e recuperação ambiental, essenciais para garantir produtividade e qualidade de vida no campo.

Com a nova Secretaria, o Município poderá:

- Garantir **apoio direto aos pequenos agricultores** com programas de mecanização, cultivo da terra e distribuição de sementes;
- Estimular a **produção de alimentos saudáveis** para abastecer a merenda escolar e feiras locais;
- Promover **formação técnica e capacitação** em práticas agrícolas eficientes e sustentáveis;
- Recuperar **nascentes, solos e áreas degradadas**, assegurando água e fertilidade para as lavouras;

Facilitar o acesso a programas estaduais e federais, como o **PAA – Programa de Aquisição de Alimentos** e o **PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar**.

Diante do exposto, encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei** para criação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na certeza de que sua aprovação trará avanços significativos para o desenvolvimento rural sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população de Sossego-PB.

Sossego-PB, 11 de agosto de 2025.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Assinado de forma digital por VANUSA
DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.08.21 06:11:05 -03'00'

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Municipal





PROJETO DE LEI Nº 036/2025

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal, constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie**, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica criada a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, com a finalidade de formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar de subsistência, ao desenvolvimento rural sustentável e à preservação do meio ambiente.

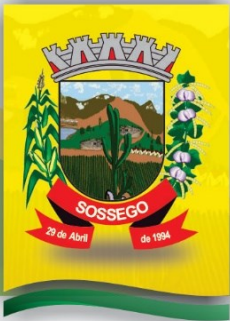
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- I – Planejar e executar programas de apoio à agricultura familiar, priorizando a produção para consumo próprio e comercialização do excedente;
- II – Distribuir sementes, insumos e implementar programas de mecanização agrícola voltados aos pequenos produtores;
- III – Prestar assistência técnica e capacitação aos agricultores familiares;
- IV – Promover práticas de cultivo sustentáveis, respeitando a conservação do solo, da água e da biodiversidade;
- V – Gerir ações de preservação e recuperação ambiental, incluindo reflorestamento e proteção de nascentes;
- VI – Facilitar o acesso dos agricultores familiares a programas governamentais e linhas de crédito;
- VII – Promover a compra institucional da produção local para a merenda escolar e demais programas sociais;
- VIII – Estimular a organização de feiras e mercados de produtos da agricultura familiar;
- IX – Firmar convênios e parcerias para o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria compreenderá:

- I – Gabinete do Secretário;
- II – Coordenação de Agricultura Familiar;
- III – Coordenação de Meio Ambiente;
- IV – Assessoria Técnica Especializada.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, a estrutura detalhada, o quadro de cargos, funções e atribuições específicas da Secretaria.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Assinado de forma digital por
VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.08.21 06:11:54 -03'00'

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Municipal





PLANO DE AÇÃO – PRIMEIROS 12 MESES

1. Agricultura Familiar

- **Programa Municipal de Apoio à Produção de Subsistência:** distribuição de sementes de milho, feijão, hortaliças e mudas frutíferas.
- **Horas-máquina subsidiadas** para preparo do solo.
- **Capacitações trimestrais** em manejo de solo, irrigação, adubação orgânica e combate natural a pragas.
- **Programa de Comercialização Local:** apoio à Feira do Produtor Rural e venda direta para a merenda escolar.

2. Meio Ambiente para Sustentabilidade

- **Recuperação de nascentes** e proteção de margens de rios.
- **Criação do Viveiro Municipal** para produção de mudas nativas e frutíferas.
- **Educação Ambiental** em escolas e comunidades rurais.
- **Ações contra queimadas** e incentivo ao uso de técnicas de manejo sustentável.

3. Integração

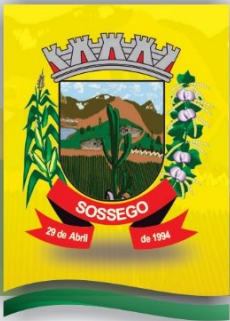
- **Cadastro Municipal da Agricultura Familiar** para orientar políticas públicas.
- **Parcerias** com EMPAER, universidades e ONGs para projetos técnicos.
- **Captação de recursos** via editais federais e estaduais voltados à agricultura familiar.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404

Assinado de forma digital por
VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.08.21 06:12:26 -03'00'

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Municipal





POSSO TUDO NAQUELE QUE ME FORTALECE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

